



### TERMO SASDH Nº 402/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **ANALICE BARBOSA CÁRDENAS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 402/2017 Fls. 95  
Livro nº 02/14 Em 11/05/17  
Márcia Silva  
Juiz(a) de Direito  
Mat: 287.722-4

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano 2017, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, **VERONICA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, identidade nº 09.839.314, expedida pelo DETRAN, CPF nº 031.221.227-58, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ANALICE BARBOSA CÁRDENAS**, brasileira, nascida em 30/10/1984, identidade nº 20.197.571-1, expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliada na Travessa Nossa Senhora de Lourdes nº 89 – Santa Rosa – Niterói – RJ CEP: 24.240-195 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.611.877-48, PIS/PASEP nº 200.35437.50-7, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**



**SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 402/2017**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/00637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/16, de contratação de **Coordenadora**, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de março de 2017, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$10.089,29 (dez mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000034 no valor de R\$20.269,09 e nº 000035 no valor de R\$10.672,04 respectivamente, ambas datadas de 20/03/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias

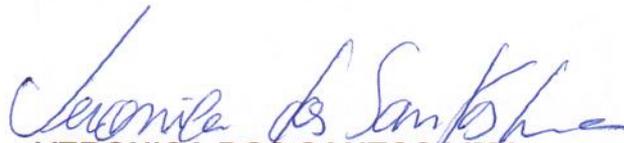


desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

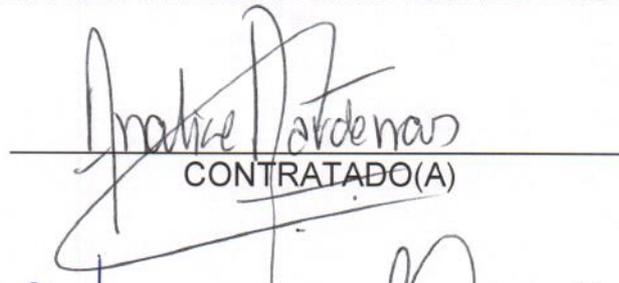
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 021/16 não alteradas por este TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

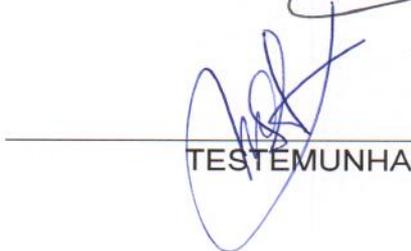
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

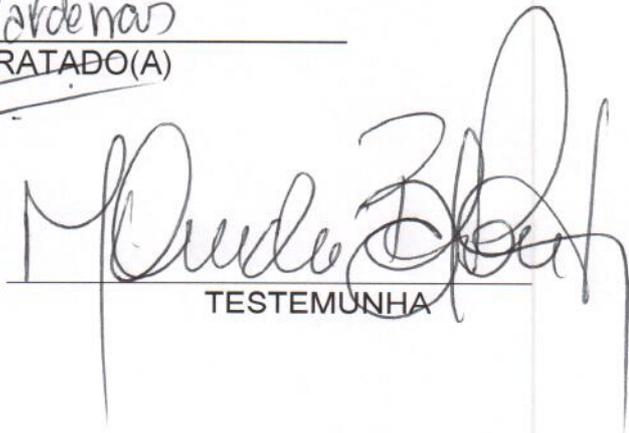
**Niterói, 20 de março de 2017.**

  
**VERONICA DOS SANTOS LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA